



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0125/2016

A presente proposta tem por finalidade revogar o Decreto Legislativo nº 09, de 06 de abril de 2016, apesar dos méritos destacados na propositura o autor revoga, neste caso, em que o homenageado não reúne todos os requisitos previstos no artigo 347 do Regimento Interno.

Como o Regimento Interno determina que cada vereador poderá conceder no máximo, 8 (oito) honorarias em cada legislatura, portando será indicado outra personalidade atendendo integralmente aos critérios para essa concessão.

Peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.